

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 52/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 52/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação o massame de uma casa velha e seu respectivo terreno, na entrada do bêco da Olaria (Buraco Quente), situado no 1º Sub-distrito desta Cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Destina-se esta desapropriação ao alargamento do bêco da Olaria para acesso ao populoso bairro do "Buraco Quente"

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder a desapropriação judicial a que se refere o Artigo 1º desta Lei, para cumprir, posteriormente, mediante o pedido de um crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Outubro de 1.967

Theodulo Pereira  
Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues  
José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 23 - 10 - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.